



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.913, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19,

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federação,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública estadual determinada pelo art.10, inciso I do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020.

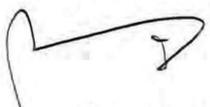
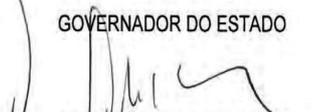
§ 1º A determinação de suspensão das aulas se estende para as redes municipais de ensino, para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

§ 2º A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

Art. 2º As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de março de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE



DECRETO Nº 18.914, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Suspende e prorroga prazos relativos ao cumprimento de obrigações acessórias e credenciamentos em regimes especiais de tributação, bem como a prática de atos relativos aos processos administrativos tributários, contenciosos ou não.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 causada pela pandemia do COVID-19, que impede o regular funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência de atos administrativos concessórios de direitos aos contribuintes, bem como o prazo para o cumprimento de obrigações acessórias específicas;

CONSIDERANDO as atribuições da Procuradoria Geral do Estado do Piauí na cobrança da dívida ativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19 de março de 2020, os prazos previstos na Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017 regulamentada pelo Decreto nº 18.651, de 08 de outubro de 2019, relativos aos:

- I - termos e notificações emitidos pelos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual relativamente às ações fiscais e de monitoramento fiscal, com ou sem ciência do contribuinte;
- II - atos processuais relacionados ao processo administrativo tributário, inclusive o prazo concedido para interposição de impugnação e recursos.

Art. 2º Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19 de março de 2020, os prazos previstos no Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, para o cumprimento das seguintes obrigações acessórias:

- I - Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF;
- II - Escrituração Fiscal Digital - EFD;
- III - Guia de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária - GIAST;
- IV - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA.

Art. 3º Os regimes especiais e os credenciamentos concedidos pela Secretaria da Fazenda, com vencimento no período de 19 de março a 18 de abril de 2020, ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A fruição dos benefícios de que trata o caput, após a prorrogação ora concedida, ficará sujeita à solicitação do contribuinte, na forma prevista na legislação.

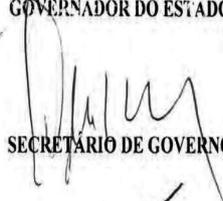
Art. 4º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19 de março de 2020, as medidas de cobrança da dívida ativa do Estado do Piauí, exceto para evitar a prescrição.



Art. 5º Findos os prazos estabelecidos neste Decreto e mantida a situação de emergência em saúde pública, ficam a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado autorizadas a prorrogá-los e suspendê-los através de ato específico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 30 de março de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA JULIAMARA SOARES FARIAS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA ANDRESSA SOARES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Março de 2020.

Of. 83

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Portaria MDER/GAB. Nº 026/2020 Teresina (PI), 26 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora - **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA** matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como fiscal dos seguintes contratos:

- Contrato nº 018/2020: firmado com a empresa **NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.396.450/0001-24.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDONETO

Diretor Geral da MDER

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 2/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA referente a veículos automotores usados, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais,

Considerando motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 causada pela pandemia do COVID-19, que impede o regular funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado para até 30 de junho de 2020, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em cota única, com vencimento no dia 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 27 de março de 2020.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 13/2020

Teresina, 20 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em relação a pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de escolas e restrições de transporte público.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.

Considerando a Lei 13.979 de 06.02.2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

RESOLVE:

Art. 2º Ficam dispensados do expediente até o dia 31 de março de 2020, os seguintes servidores:

I- Mulheres grávidas

II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)

III- Servidores acima de 60 anos

IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19 ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º A dispensa ao serviço deverá ser solicitada, através de requerimento e em caso de doença trazer atestado ou laudo médico, receituário médico ou outra documentação suficiente que comprove a condição de servidor.

Art. 3º Os servidores com menos de 60 anos poderão trabalhar em regime de home-office e poderão ser requisitados para comparecer a Secretaria em dia e com horário determinado, devendo deixar contato telefônico, e-mail e estar em disponibilidade de comunicação.

Art. 4º O protocolo estará funcionando das 09h as 11h e o atendimento ao público será por agendamento autorizado até posterior deliberação.

Art. 5º Os servidores que comparecerem a Secretaria deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

I- Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando a parte interna das unhas e quando isso não for possível usar álcool em



gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca.

II- Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos e quaisquer outras formas de contato nas dependências da Secretaria, a fim de prevenir a propagação do vírus.

III- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo

IV- Manter a distância de 1 metro de pessoas espirrando ou tossindo

V- Limpar com álcool objetos tocados frequentemente como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros.

VI- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de março de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 31 de 20 de Março de 2020.

Prorroga até 20.04.2020 os prazos das licenças ambientais concedidas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando o Decreto Estadual 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual 18.901 de 19 de março de 2020 que dispõe no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

Considerando portaria da Secretaria Estadual do Meio Ambiente no sentido de dispensar do expediente os servidores em grupo de risco e os demais servidores para o trabalho home office.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar ad referendum e até 20.04.2020 as licenças e outorgas concedidas no âmbito da Secretaria, que estejam vencidas e a vencer neste período, até ulterior deliberação, e suspender por 30 dias corridos os prazos administrativos no âmbito desta Secretaria, incluindo, procedimentos de renovação de licença, outorga e auto de infração.

Art. 2º A Administração Pública poderá rever seus atos administrativos, e o prazo de prorrogação poderá ser suspenso para os empreendimentos que forem detectadas ilegalidades e/ou vícios detectados por esta Secretaria.

Art. 3º Excetua-se deste artigo as licenças para os empreendimentos agrossilvopastoris já contempladas na Resolução nº 30 publicada em 13 de março de 2020 que possuem prazo de prorrogação de 120 dias e condições já estabelecidas pela Resolução específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de março de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente

Of. 192

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CONTRATO: 12/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO ME
CNPJ. DO CONTRATADO: 02.296.896/0001-23

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS DA SILVA ALVES. CONTRATADO: HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO ME.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/2020 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO

CONTRATO: 06/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 V da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: CEPACC - CENTRO DE PATOLOGIA, CITOLOGIA DR. JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA

CNPJ. DO CONTRATADO: 03.736.856/0001-18

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS
VALOR GLOBAL: R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA

Of. 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 096/2020 - Dispensa de licitação nº 096/2020
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Nut. Enteral /Parenteral
Valor: 14.040,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 063/2020 - Dispensa de licitação nº 063/2020
Empresa: Dist. Saude e Vida Objeto: Instrumental Cirúrgico
Valor: 46.149,82. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0688/2019 - Dispensa de licitação nº 0673/2019
Empresa: Dist. Saude Vida Objeto: Mat. Med. Hospitalar
Valor: 38.000,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0149/2020 - Dispensa de licitação nº 0149/2020
Empresa: Centromed Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 7.655,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0157/2020 - Dispensa de licitação nº 0157/2020
Empresa: Dist. Brasil Objeto: EPT'S HOSPITALAR
Valor: 5.557,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0161/2020 - Dispensa de licitação nº 0161/2020
Empresa: VIMASI Objeto: Mat. Descartavel
Valor: 15.740,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 065

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO QUINTO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES
CNPJ: 08.647.266/0001-32
OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 19.461,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e UG: 170103
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 016/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES
CNPJ: 08.647.266/0001-32
OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.710,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e UG: 170103
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO QUINTO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD.HOSPITALARES
CNPJ: 08.647.266/0001-32
OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 57.408,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e UG: 170103
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Danielle Alves Vasconcelos
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
DIRETORIA GERAL



ERRATA

CONTRATO Nº 052/2020 - HILP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados o erro na digitação quanto ao valor do contrato nº 52/2020, nos seguintes termos

Onde se lê nas CLAUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA, item 3.1, DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1., o valor de R\$ 48.846,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

Leia -se
O Valor de R\$ R\$ 49.846,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Teresina(PI), 26 de março de 2020.

Jacylenne Coêlho B. Fortes
Coordenadora de Licitações HILP
Matricula nº 339544-8

VISTO:
Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 060/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 008/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.18/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.857.346/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARATER DE URGÊNCIA, REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA PARA A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA UTI PEDIÁTRICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - PI PARA O PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO DAS ENFERMARIAS, EM DECORRÊNCIA DO INÍCIO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UTI DO ALUDIDO HOSPITAL, PELO PRAZO MÁXIMO DE DOIS MESES.

Valor do contrato: R\$ 395.611,49 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV
Data de Assinatura: 26 de março de 2020.

Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e R MELO CONSTRUTORA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

Of. 013

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de março de 2020 • Nº 60

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL nº 26/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS.

PROCESSO nº AA.907.1.000733/20-64

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 26/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS (equipo não fotossensível para infusão de soluções parenterais em bomba de infusão) PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONDICIONADO AO FORNECIMENTO DE 12 (doze) BOMBAS DE INFUSÃO ENTREGUES EM REGIME DE COMODATO, RESSALTANDO QUE ESTA AQUISIÇÃO REFERE-SE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS.

EMPRESA: NORTMED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.396.450/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Referencial PGE/PI nº 002/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 26 de março de 2020

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 214

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - CPL - MDER/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000710/18-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (MATERIAIS E INSUMOS), VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjudicação: 26/03/2020

Data da Homologação: 26/03/2020.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Equipo para transfusão de sangue: Descartável; com filtro que retenha coágulos e agregados de 270 mcr; câmara dupla de gotejamento; regulador de fluxo tipo "V" e encaixe macho "luer lock"; tubulação em PVC de 150 cm; com	Und	5.000	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - APP	LAMEDID	R\$ 17.000,00	R\$ 3,40

	registro na ANVISA. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
2	Tubo de ensaio em vidro 12 x 75 mm para testes laboratoriais. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	90.000	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	PRECISION GLASS	R\$ 6.300,00	R\$ 0,07
3	Ponteira amarela plástica; volume 0-200 microlitros; sem filtro; para acoplar em micropipetas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Pct.	40	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	CRALPLAST	R\$ 468,80	R\$ 11,72
4	Saco plástico com fechamento "zip lock"; em polietileno transparente; atóxico; tamanho 25 x 35 cm. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	1.500	FRACASSADO			
5	Tubo de Coleta a vácuo; em plástico; com parede interna revestida com spray seco de EDTA (K2 ou K3); volume 4 ml; sem gel; separador; com registro na ANVISA. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	4.000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	LABOR IMPORT	R\$ 1.790,00	R\$ 0,4475
6	Tampa para vedação de tubo de ensaio 12 x 75 mm; tampa raiada; tipo flecha; formato parafuso; em polietileno. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	4.000	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	CRALPLAST	R\$ 160,00	R\$ 0,04
7	Termômetro Digital de máxima de mínima; com cabo extensor que permite visualização de temperatura externa e interna; passível de calibração. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	5	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	CRALPLAST	R\$ 248,40	R\$ 49,68
8	Etiqueta adesiva atóxica para bolsa de sangue 90 x 50 mm; compatível com impressora Zebra 420T (rolo com 716 etiquetas). EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Rolo	20	FRACASSADO			

9	Etiqueta adesiva para tubo de coleta de sangue 50 a 55 x 30 mm; em folha formato A4 para impressora a laser. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	10.000	FRACASSADO			
---	---	-----	--------	------------	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - APP
CNPJ:	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3
CONTATO	RAYMANNE A. S. LOPES
TELEFONE	(86) 3221-2692 - 9949-4862
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 143 - CENTRO/NORTE. CEP: 64130-000
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	medicahospitalar@hotmail.com

DETENTORA	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ:	CNPJ: 26.337.573/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.453.740-4
CONTATO	Alan Martins
TELEFONE	Tel/Fax:(86) 3217-1250
ENDEREÇO	R.Magalhães Filho,720/N,Centro,Teresina-PI
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	nutrimaxhospitalar@outlook.com

DETENTORA	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME
CNPJ:	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA
TELEFONE	(86) 98884-9861
ENDEREÇO	RUA REGENERAÇÃO, 1444 - BAIRRO ILHOTAS. CEP: 64014-047
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	comercial@nutrimedicaltda.com.br

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.022698/19-30
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 81/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0705100-53.2019.8.18.0000.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de PEMBROLIZUMABE 100mg/4ml, solução injetável, para a paciente MARIA CERES DE SOUSA.
EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 72.567,18 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.021808/19-37.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 403/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800735-21.2017.8.18.0036.
OBJETO: Internação compulsória pelo período de 06 (seis) meses, para o paciente LAILSON WESLEY NEVES E SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: GRUPO VILLA VIDA.
VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: IPZTEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI ME-EPP, CNPJ nº 17.493.657/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000597/2020-15

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013 e no Parecer Técnico da SEFAZ/PI nº 74/2020/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/GASEC/SEFAZ-PI.

OBJETO:

- O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 012/2018, relativo à prestação de serviços contínuos técnicos de link de conectividade a internet, sob demanda, para suprir as demandas de funcionamento das Unidades da UAP, conforme art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.
- O valor contratual passa a ser de **R\$ 1.417.786,32 (hum milhão quatrocentos e dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, em razão de diminuição quantitativa equivalente a 37,34% (trinta e sete, trinta e quatro por cento), do serviço de conectividade, conforme detalhado no quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO			
LOTE/ITEM	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL GLOBAL	LOTE/ITEM	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL MENSAL
I/02	46	R\$ 3.200,00	R\$ 1.766.400,00	I/02	24	R\$ 3.200,00	R\$ 921.600,00
II/02	14	R\$ 2.953,49	R\$ 496.186,32	II/02	14	R\$ 2.953,49	R\$ 496.186,32

1.3. Por força do aditamento previsto nos subitens anteriores, o prazo de prestação do serviço passa a ser acrescido de 12 (doze) meses, consequentemente ampliando a vigência do contrato até o dia 23/02/2021, na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: período de 23/02/2020 a 23/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12364022922

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Pela Contratada: Liz Ivanda Evangelista Pires de Carvalho - Representante da Empresa.

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 42



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto: **A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL DE 14 KM, COM PASSAGENS MOLHADAS, PARA ATENDER 300 FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES: IMBIRIBAS, PATIZAL, BAIXÃO, CORTADA, BAIXA DO CEDRO E SÃO JOSÉ TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19/03/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.405.756/0001-07, com valor total de R\$ 399.295,09 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL DE 14 KM, COM PASSAGENS MOLHADAS, PARA ATENDER 300 FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES: IMBIRIBAS, PATIZAL, BAIXÃO, CORTADA, BAIXA DO CEDRO E SÃO JOSÉ TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI**, em que foram considerada vencedora a proposta de preço da Empresa 1) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.405.756/0001-07, com proposta no valor de R\$ 399.295,09 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 059/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 004/2020

Processo Administrativo nº 059/2019

Contrato: nº 21/2020;

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI – CNPJ nº: 09.034.960/0001-47.

Contratada: Empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 32.405.756/0001-07

Objeto: **A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTRADA VICINAL DE 14 KM, COM PASSAGENS MOLHADAS, PARA ATENDER 300 FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES: IMBIRIBAS, PATIZAL, BAIXÃO, CORTADA, BAIXA DO CEDRO E SÃO JOSÉ TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI;**

Fonte de Recursos: 100/116/117;

Valor: R\$ 399.295,09 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Prazo de Vigência: 270 dias;

Data da Assinatura: 20/03/2020;

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e José Bezerra Veras Junior pela Empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: LOTE I – CAJAZEIRA DE BAIXO, LOTE II – BOM JESUS E LOTE III – ENTRE CAATINGAS**, em que foi considerada vencedora a proposta de preço da Empresa 1) CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ, CNPJ Nº 09.270.929/0001-05, com proposta no valor total de R\$ 351.074,42 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 062/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de março de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2020

Processo Administrativo nº 062/2019

Contrato: nº 020/2020;

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI – CNPJ nº: 09.034.960/0001-47.

Contratada: Empresa: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ, CNPJ Nº 09.270.929/0001-05

Objeto: **A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: LOTE I – CAJAZEIRA DE BAIXO, LOTE II – BOM JESUS E LOTE III – ENTRE CAATINGAS;**

Fonte de Recursos: 100/116/117;

Valor: R\$ 351.074,42 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, para todos os lotes;

Prazo de Vigência: 270 dias;

Data da Assinatura: 19/03/2020;

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Loysianne Vaz Ibiapina pela Empresa contratada.

OUTROS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro-Sul, Teresina -PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR do Estado do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para construção de dois circuitos de 1km para seccionamento da SE Parnaíba III a LD 138 kV Piripiri - Tabuleiros II. Teresina, 26 de março de 2020. Cosme José Bráulio Cezário - Diretor de Operações Técnicas e Comerciais.

P. P. 2912



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Período findo em 31 de dezembro de 2019

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral o Relatório da Administração.

1. APRESENTAÇÃO

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada em 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010. O Relatório de Administração será publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019, contempla também as publicações determinadas pela Resolução 3.604, de 29/08/2008 (publicação das Demonstrações de Fluxo de Caixa), do Conselho Monetário Nacional; e, Circular nº 2.804, de 11/02/1998 (publicação das Demonstrações Financeiras), do Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, pelas normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

A política de crédito foi projetada pelo Governo do Estado e incluída no Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a qual prevê: "Apoiar o desenvolvimento e fomento de empreendimentos no Piauí através da concessão de operações de crédito", estando a Piauí Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo objetivo é Ampliar o acesso ao crédito produtivo para promover o desenvolvimento da economia do Estado. A PIAUÍ FOMENTO, aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí, presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento.

3. POLÍTICA DE CRÉDITO

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma,

a AGÊNCIA opera atualmente com as seguintes linhas de crédito:

3.1 Recursos Próprios:

" Piauí Fomento Giro: destinada ao financiamento de capital de giro;

" Piauí Fomento Investimento: destinada ao financiamento de investimentos fixos e semifixos;

" Piauí Fomento Misto: para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;

" Piauí Fomento AcreditEI: específica para o atendimento do Empreendedor Individual - EI;

" Piauí Fomento Veículos: destinada ao atendimento de produtor rural, ao frotista e micro e pequenas empresas;

" Piauí Fomento Microcrédito Produtivo: destinada ao atendimento de empreendedores informais e microempreendedores individuais.

" Piauí Fomento Giro, Insumo e Estoque: Atender às necessidades de financiamento de Microempresa Individual - MEI, Microempresa - ME, Empresa de pequeno porte - EPP e Empresa de Médio Porte, de forma a prover suas demandas para aquisição de matérias primas, insumos e mercadorias.

3.2 Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP:

" Piauí Fomento Energia Solar: destinado a atender o pequeno produtor rural que exerça nas suas atividades o consumo de energia elétrica, causando impacto na sua produção.

" Apoio ao Fomento Rural do Piauí: objetiva atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor.

3.3. Fonte de Recursos

Conforme destacado, os recursos para a aplicação nessas linhas de crédito são oriundos de:

" Recursos próprios da Agência;

" Recursos do Fundo Especial de Produção - FEP.

3.4. Os Esforços para Interiorização da Agência

Foi firmado acordo de cooperação entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí - PIAUÍ FOMENTO, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os participantes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local. Cabe à PIAUÍ FOMENTO oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí. São eles:

" Banco Comunitário de Desenvolvimento de São João do Arraial - Banco dos COCAIS/PI:

Inaugurado em 12 de dezembro de 2007, o Banco dos COCAIS é um empreendimento inovador e pioneiro no Estado do Piauí. Voltado à concessão do crédito a micro e pequenos empreendedores, o banco conseguiu fortalecer o comércio e a economia local, valorizar os grupos empreendedores e os produtos regionais.

" Banco Opala - Pedro II/PI:

Na cidade de Pedro II/PI, o banco comunitário Rede Opala busca concentrar a renda na própria comunidade, além de oportunizar a melhora no poder aquisitivo dos produtores do município. É o segundo banco comunitário instituído no Piauí, sendo apoiado pela Obra Kolping do Piauí. O banco possui cerca de uma centena de associados e surgiu com a proposta de desenvolver a economia local e o perfil socioeconômico de famílias carentes da cidade de Pedro II-PI.

" Banco Comunitário Retiro - Esperantina/PI:

Apoiado pela comunidade Kolping de Esperantina, tem como objetivo a realização de ações de desenvolvimento através da prestação de serviços financeiros, voltados para a reorganização da economia local e a geração de trabalho e renda entre os atores da economia solidária do município. O Banco tem como moeda social o LONGÁ.

" Banco Comunitário Porto Marruás - Porto/PI:



É um Banco Comunitário de Desenvolvimento, com serviços financeiros solidários em rede, de natureza associativa e comunitária, voltado para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização da economia local. O BCPM busca favorecer um processo de inclusão e transformação social, ofertando linhas de crédito para estimular a produção local.

3.3. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

Essas linhas de crédito são destinadas aos financiamentos de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço e rural.

No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade comparativa nos anos de 2018 e 2019, o saldo da carteira de 2012 a 2019 e a evolução da inadimplência:

a) Composição da Carteira de 2019 e 2018, em mil R\$

a.1) Composição 1

financeiros, voltados para a reorganização da economia local e a geração de trabalho e renda entre os atores da economia solidária do município. O Banco tem como moeda social o LONGÁ.

✓ Banco Comunitário Porto Marruás – Porto/PI:

É um Banco Comunitário de Desenvolvimento, com serviços financeiros solidários em rede, de natureza associativa e comunitária, voltado para a geração de trabalho e renda na perspectiva de reorganização da economia local. O BCPM busca favorecer um processo de inclusão e transformação social, ofertando linhas de crédito para estimular a produção local.

3.3. Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

Essas linhas de crédito são destinadas aos financiamentos de micro e pequenos empreendimentos, profissionais liberais e empreendedores individuais, nos setores do comércio, indústria, serviço e rural.

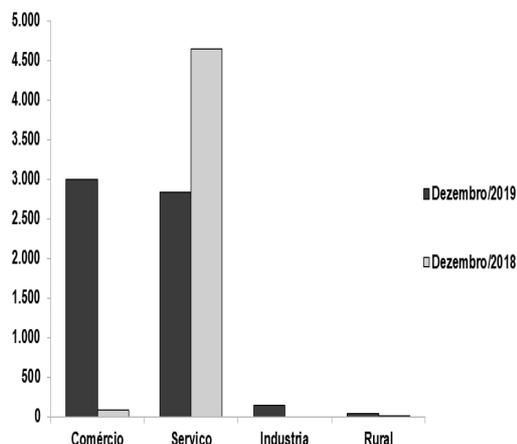
No quadro abaixo apresentamos a composição dessa carteira de crédito por atividade comparativa nos anos de 2018 e 2019, o saldo da carteira de 2012 a 2019 e a evolução da inadimplência:

a) Composição da Carteira de 2019 e 2018, em mil R\$

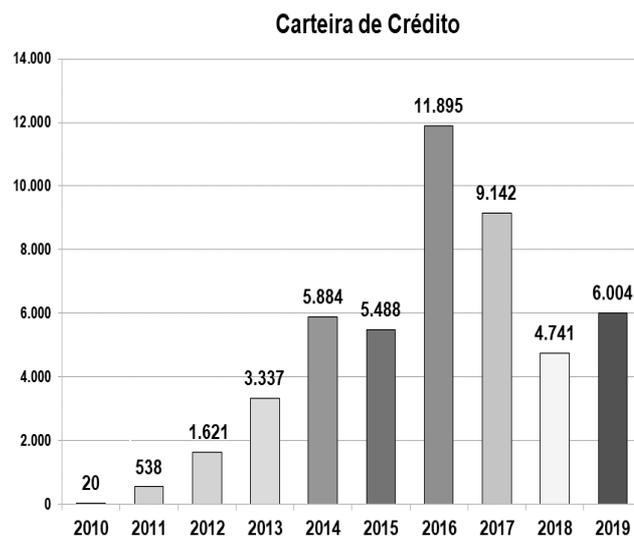
a.1) Composição 1

Setor de Atividades	Dezembro/2019	Dezembro/2018
Comércio	2.990	88
Serviços	2.830	4.642
Industria	142	-
Rural	42	11
Total	6.004	4.741

a.2) Gráfico 1



b) Evolução da Carteira de Crédito de 2012 a 2019, em mil R\$



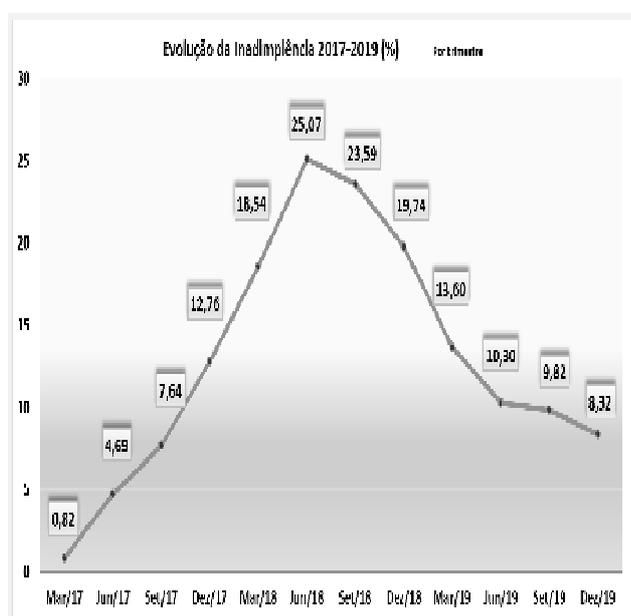
No ano de 2019 foram aplicados R\$ 5.370 mil, fato que resultou no aumento da carteira de crédito provocado pelo aumento significativo de novas aplicações. Em comparação com o mesmo período de 2018 foram aplicados apenas R\$ 1.283 mil, conforme demonstrado no quadro a seguir:

c) Aplicações nos exercícios de 2019 e 2018:

Recursos Liberados	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Aplicado no Período	5.370	1.262

d) Evolução do Índice de Inadimplência

O índice de inadimplência em 2019, para operações com atraso superior a 90 dias, foi de 8,32%, acima do limite máximo de 3% estabelecido na política de Gerenciamento de Riscos (RAS) da Piauí Fomento, mas em comparação com o mesmo período de 2018, onde o índice era de 25,07%, ou seja, este parâmetro decresceu, visto que foram adotadas medidas pela alta Administração, por conseguinte providências proativas foram realizadas pela área de cobrança no sentido de evitar perdas e na recuperação dos ativos. Segue abaixo a evolução da inadimplência do período de 2017 à 2019 por trimestre:



3.4. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos são dirigidos para atividades e público alvos que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de

3.4. Geração de Emprego e Renda

Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos são dirigidos para atividades e público alvos que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de 3.4. Geração de Emprego e Renda Além de rentabilizar o capital próprio, os recursos são dirigidos para atividades e público alvos que propiciem a geração de um maior número de empregos diretos por volume de capital investido. Dessa forma, desde que iniciou suas atividades em julho de 2010 até 2019, foram criados 1.721 empregos diretos e um total aplicado de R\$ 34 milhões na economia piauiense.

4. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

4.1 Fundo Especial de Produção - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O Fundo Especial de Produção - FEP, está atendendo através das linhas de créditos Apoio ao Fomento Rural do Piauí e Piauí Fomento Energia Solar. No exercício de 2019 foram realizadas novas operações

no valor de R\$ 558 mil, deste R\$ 396 mil aplicações da linha de crédito Energia Solar, com 4 operações e R\$ 162 mil aplicados na linha Apoio ao Fomento Rural do Piauí.

a) Posição das operações realizadas com recursos do Fundo Especial de Produção - FEP

Em mil R\$		
Carteira FEP	31/12/2019	31/12/2018
1) Carteira	641	784
✓ Saldo Carteira FEP	641	784
2) Quantidade de Operações Ativas	17	33

4.2 Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP

Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010 e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011, esse fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito.

O FUNGEP constitui em um importante instrumento para viabilizar a realização de financiamentos ao complementar as garantias exigidas pela Piauí Fomento. O Patrimônio do Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 529 mil, tendo como finalidade a realização de garantia complementar nas operações de créditos da Piauí Fomento e do FEP.

No exercício de 2019 foram realizadas 352 (trezentos e cinquenta e duas) operações de garantias através de aplicações, grande parte aplicados nas operações do microcrédito produtivo.

5 GESTÃO DE CONTA GARANTIA DE CONTRATO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS DO PIAUÍ-PPP

5.1 Ente Garantidor do Contrato de PPP Piauí Conectado

Quando da estruturação dos estudos do Projeto Estadual de PPP-Piauí Conectado, a Superintendência de Parcerias e Concessão do Estado do Piauí-SUPARC, com fundamento nas Leis Estaduais 5.494/2005, e 6.157/2012 e decreto Estadual nº 17.318/2017, introduziu, como ente garantidor de parte das obrigações do contrato de PPP Piauí Conectado, a Piauí Fomento.

5.2 Atribuições da Piauí Fomento

Os papéis da Piauí Fomento são dois, conforme indicado a seguir:

" O primeiro consiste em informar, ao Poder Concedente, à Secretária de Fazenda e a Concessionária sobre a higidez da garantia prestada pela administração para fins de cumprimento do contrato de PPP, isto é, informar às partes contratuals que os valores dados em garantia pública estão integralizados e assegurados em conta bancária.

" O segundo é o de agir como interveniente para o pagamento mensal da concessionária pela prestação de serviço.

5. GESTÃO DE RISCOS E GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A PIAUÍ FOMENTO, com o objetivo de atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que trata da gestão integrada de risco e de gerenciamento de capital, estabeleceu a estrutura do gerenciamento contínuo e integrado de riscos e gerenciamento de capital, visando não só a conformidade legal, mas também proteção ao patrimônio da empresa e prestação de serviços de alta qualidade.

A estrutura de gerenciamento de risco e gestão de capital definida na política estão compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos serviços, das atividades, dos processos desenvolvidos pela Piauí Fomento sendo proporcionais a relevância da exposição e ao perfil de cada risco.

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional como também visando resguardar o patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração aprovou a política integrada de riscos e gerenciamento de capital abaixo relacionada:

5.1 Gerenciamento do Risco Operacional

Na forma definida na Resolução 4.557/2017 este risco se caracteriza



pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Tendo por base uma matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas. Esse mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

5.2 Gerenciamento do Risco de Mercado

O Risco de Mercado é definido como o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

A PIAUÍ FOMENTO não realiza operação sujeitas a variação cambial, aquisição de ações, operações com mercadorias (commodities) e operações para negociação previstas na Resolução nº. 4.557 do CMN. Assim o Risco de Mercado a que se encontra sujeito a Instituição é o de aplicação em operações de crédito e em títulos e valores mobiliários-TVM.

5.3 Gerenciamento do Risco de Liquidez

De acordo com o Art. 37 da Resolução nº. 4.557/2017, define-se como risco de liquidez:

" a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, corrente e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativa; e

" a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

5.3 Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre basicamente da possibilidade de não pagamento das operações de crédito por parte seus tomadores e avalistas, desvalorização, redução de remuneração e ganhos esperados em instrumentos financeiros decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

5.4. Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de Capital tem por objetivo manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição. Devendo integrar-se às estratégias e aos negócios da Instituição, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes

Em conformidade com o artigo 39º da Resolução nº 4.557/2017, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

" Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

" Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;

" Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

5.5 Sistema de Controle Interno que trata a Resolução nº. 2.554/99

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento integrado de riscos e gerenciamento de capital, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

6. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lei nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Carta-Circular 3.542/02 e Circular 3.461/09 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, destinados a prevenir a utilização da prática dos crimes conhecidos popularmente com "lavagem de dinheiro".

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, a Piauí Fomento estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado "Política e Procedimentos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro", com vistas a identificar o envolvimento de seus colaboradores e clientes em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

7. OUVIDORIA

Ouvidoria foi instituída em atendimento a Resolução nº 4.433/2015 do Conselho Monetário Nacional com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a Piauí Fomento disponibiliza aos seus clientes canais de comunicação gratuitos através do número 0800 086 0006, da caixa de sugestão localizada no setor de atendimento, e-mail(ouvidoria@fomento.pi.gov.br) e a disponibilização do endereço para recebimento das correspondências.

No exercício de 2019 não houve demandas registradas por clientes nos canais de comunicação da ouvidoria da Piauí Fomento.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 Capital Social

Para a formação do Capital Social da PIAUÍ FOMENTO foi realizada integralização por parte do Governo do Estado no valor de R\$ 15 milhões composto da seguinte forma:

a) Capital Social: R\$ 15.002.400,00 subscritos com valor nominal e unitário de R\$ 10,00, cabendo ao Estado do Piauí a participação de 99,98% do capital social e 0,02% para os demais sócios, conforme demonstrado a seguir.

	31/12/2019			31/12/2018		
	Nº de Ações	R\$	%	Nº de Ações	R\$	%
Governos do Estado do Piauí	1.500.000	15.000	99,98%	1.500.000	15.000	99,98%
Outros Acionistas - Setor Privado	240	3	0,02%	240	3	0,02%
Total	1.500.240	15.003	100%	1.500.240	15.003	100%

8.2 Resultado do Período

A Piauí Fomento apresentou em 31 de dezembro de 2019 um prejuízo no valor de R\$ 1.572 mil, e acumulado de R\$ 5.761, uma perda por ação de R\$ 1,05 e valor patrimonial da ação de R\$ 6,17.

9. PLANEJAMENTO

9.1 Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração, o planejamento estratégico para o triênio 2017/2019 que visa à aplicação de recursos nos diversos setores da economia piauiense. Em função da retração da economia, com grandes reflexos nas atividades da Instituição, o referido Plano foi revisado em 2017 com o objetivo de se adequar àquela conjuntura econômica.

No exercício de 2019, a Diretoria Executiva apresentou o seu Plano de Negócios como instrumento de planejamento objetivando nortear os passos dados pela Piauí Fomento para se alcançar nos próximos 05(cinco anos), alcançar os resultados almejados e superar os desafios à luz de uma análise realista dos cenários internos e externos no Estado do Piauí.

A Piauí Fomento, juntamente com outros órgãos do Governo do Piauí, buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com a expansão das atividades para setores ainda não atendidos pela Instituição, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

10 - AGRADECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governo do Estado do Piauí e dos demais acionistas, bem como dos Conselhos

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de março de 2020 • Nº 60

13

de Administração e Fiscal, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta Instituição e a confiança dos clientes, fornecedores e prestadores de serviços que de forma especial, estão contribuindo para o desenvolvimento da PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 31 de dezembro de 2019

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Balancos Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/12/2019	31/12/2018	Passivo	Notas	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		13.300	8.074	Circulante		5.668	211
Disponibilidades	5	4.697	20	Obrig. PI Repasse No País - Inst. Oficiais	11	4.589	-
Títulos e valores mobiliários	6	3.865	5.236	Outras Obrigações	12	1.079	211
Cotas de Fundos de Investimentos		1.970	5.236	Cobrança e Arrecadação de Tributos		4	-
Títulos de Renda Fixa - LFT		1.895	-	Fiscais e Previdenciárias		100	87
Operações de crédito		3.859	2.697	Diversas		223	124
Empréstimos	7	2.876	507	Outras garantias financeiras - PPP	9	752	-
Financiamentos	7	1.534	3.071				
(-) Estimativa de perdas c/ operações de crédito		(551)	(881)				
Outros créditos		127	121				
Conta garantia - PPP	9	752	-				
Não Circulante		1.630	2.971	Patrimônio Líquido	15	9.262	10.834
Realizável a Longo Prazo		1.594	2.950	Capital social		15.002	15.002
Títulos e valores mobiliários	6	-	1.788	De Domiciliados no País		15.002	15.002
Títulos de Renda Fixa - LFT		-	1.788	Prejuízos Acumulados		(5.740)	(4.168)
Operações de crédito		1.594	1.162	Prejuízos Acumulados		(4.828)	(2.509)
Empréstimos	7	975	127	Resultado do Semestre		(912)	(1.659)
Financiamentos		619	1.035				
Imobilizado		38	21				
Imobilizações de Uso	10	72	50				
(-) Depreciações Acumuladas		(36)	(29)				
Total do Ativo		14.930	11.045	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		14.930	11.045

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações de Resultados

Findas em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	Notas	2019	2019	2018
		2º Semestre	Exercício	Exercício
Receitas da intermediação financeira e serviços	16	716	1.388	1.612
Operações de crédito		541	983	1.234
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		134	330	342
Prestação de serviços		41	75	36

(-) Despesas da intermediação financeira		(107)	(140)	(869)
Estimativa de perdas com operações de crédito	7	(199)	(364)	(1.073)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	7	34	71	174
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo	7	58	153	30
Resultado bruto da intermediação financeira		609	1.248	743
(-) Despesas operacionais e outras receitas	16	(1.521)	(2.820)	(2.402)
Despesas de pessoal e honorários		(881)	(1.659)	(1.432)
Outras despesas administrativas		(604)	(1.093)	(824)
Despesas tributárias		(39)	(75)	(100)
Despesas de depreciação		(4)	(7)	(5)
Outras despesas operacionais		(15)	(21)	(42)
(+) Outras receitas operacionais		22	35	1
Resultado líquido do semestre	16	(912)	(1.572)	(1.659)
Nº de ações do capital social		1.500.240	1.500.240	1.500.240
Resultado por ação (lote de mil ações)		-0,6079	-1,0478	-1,1058
Valor patrimonial das ações (lote de mil ações)		6,1737	6,1737	7,2215

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findas em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Resultado do Período	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	15.002	(1.831)	(678)	12.493
Transferência do resultado de 2017		(678)	678	-
Resultado líquido do período			(1.659)	(1.659)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	15.002	(2.509)	(1.659)	10.834
Mutações do período	-	(678)	(981)	(1.659)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	15.002	(2.509)	(1.659)	10.834
Transferência do resultado de 2018		(1.659)	1.659	-
Resultado líquido do período			(1.572)	(1.572)
Transferência do resultado do semestre		(660)	660	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	15.002	(4.828)	(912)	9.262
Mutações do período	-	(2.319)	747	(1.572)
Saldos em 01 de julho de 2019	15.002	(4.168)	(660)	10.174
Transferência do resultado do semestre		(660)	660	-
Resultado líquido do período			(912)	(912)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	15.002	(4.828)	(912)	9.262
Mutações do período	-	(660)	(252)	(912)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findas em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	Notas	2019	2019	2018
		2º Semestre	Exercício	Exercício
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado do período	16	(912)	(1.572)	(1.659)
Ajustes do resultado do período				
Estimativa c/ perdas pl/ créd. de liquid. Duvidosa - Reversão	7	5	(330)	(182)
Depreciação e amortização	10	4	7	5
Resultado do período ajustado		(903)	(1.895)	(1.836)
Varição nas contas ativas e passivas				
Ativas		955	1.137	1.898
Titulos e valores mobiliários de renda fixa		2.185	3.159	(2.532)
Operações de crédito	7	(1.245)	(1.264)	4.402
Outros créditos		45	(6)	28
Conta garantia - PPP	9	(34)	(752)	-
Outros valores e bens		4	-	-
Passivas		4.638	5.457	(53)
Obrig. pl/ Repasse no País - Inst. Oficiais	11	4.589	4.589	-
Outras obrigações		49	868	(53)
Caixa gerado nas atividades operacionais		4.690	4.699	9
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição (ou baixa) de imobilizado	10	(22)	(22)	(12)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos		(22)	(22)	(12)
Varição de caixa e equivalentes de caixa no período		4.668	4.677	(3)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5	29	20	23
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	5	4.697	4.697	20
Varição de caixa e equivalentes de caixa no período		4.668	4.677	(3)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

CNPJ nº 11.836.226/0001-43

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findas em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº. 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como

um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO: (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego; (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN, e

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas;

b) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF;

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 19 de fevereiro de 2020.

3. Legislação Societária e Pronunciamentos do CPC

A Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76, nessa linha o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável:

a) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.144/11 do BACEN);

- b) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN);
- c) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - CPC 02 (R2) (Resolução nº 4.524/16 do BACEN);
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa - CPC 03 (R2) (Resolução nº 3.604/08 do BACEN);
- e) Ativo Intangível - CPC 04 (R1) (Resolução nº 4.534/16 do BACEN);
- f) Divulgação sobre Partes Relacionadas - CPC 05 (R1) (Resolução nº 3.750/09 do BACEN);
- g) Pagamento Baseado em Ações - CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN);
- h) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - CPC 23 (Resolução nº 4.007/11 do BACEN);
- i) Evento Subsequente - CPC 24 (Resolução nº 3.973/11 do BACEN);
- j) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN);
- k) Ativo Imobilizado - CPC 27 (Resolução nº 4.535/16 do BACEN);
- l) Benefícios a Empregados - CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.424/15 do BACEN); e
- m) Mensuração do Valor Justo - CPC 46 (Resolução nº 4.748/19 do BACEN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUÍ FOMENTO.

4. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

b) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, e alterações, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Lei nº 6.404/76 (e alterações).

g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.



h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos 3percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

j) Redução do Valor Recuperável (Impairment)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa da receita, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual. Como no exercício corrente a Instituição apresentou prejuízo fiscal não houve a constituição de obrigação para o imposto de renda e a contribuição social.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada semestre.

n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela CPC 25 - Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, sendo:

" Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;

" Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

" Passivos Contingentes: de acordo com a CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e

" Obrigações Legais: provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 31 de dezembro de 2019, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão - CPC 24 - Eventos Subsequentes.

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019.

p) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a instituição ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estava assim composto, em 31 de dezembro de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e Equivalente de Caixa		
Disponibilidades - Depósitos Bancários - BB S/A	4.697	20

6. Títulos e Valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

Circulante	31/12/2019		31/12/2018	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
BB - Fundo de Investimento Mensal	1.970	223	5.236	234
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	1.895	107	-	-
Não Circulante				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	-	-	1.788	108
Total	3.865	330	7.024	342

O valor de R\$ 1.895 mil registrados em Letras Financeiras do Tesouro série "B", corresponde a títulos, emitidos em 28 de julho de 2014 e com vencimento em 01 de setembro de 2020. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal irá acontecer em parcela única, na data do vencimento. O montante de R\$ 1.970 mil se refere a cotas de fundos de investimento em renda fixa, aplicadas no Banco do Brasil S/A, apresentando rentabilidade de cerca de 0,33% a.m. e acumulada no ano 5,42%.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreadas em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2019, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

Nas notas explicativas "7.a" e "7.b", a classificação "a vencer" e "vencidas" segrega cada parcela dos contratos de operações de crédito firmados pela Fomento Piauí, classificando-as nesses "status" (DOC 3040 - Bacen); e são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A nota explicativa "7.c", o cálculo da "estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa" é realizado sobre o saldo total dos contratos de operações de crédito que apresentem parcela em atraso, e a distribuição por nível de risco em "normal" e "vencidas" também leva em consideração o citado critério.

a) Composição por atividade econômica

A vencer

Setor Privado	31/12/2019				31/12/2018			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Comércio*	1.214	894	794	2.902	223	153	101	477
Serviços*	1.119	741	733	2.593	1.651	1.056	1.061	3.768
Rural	15	13	14	42	11	-	-	11
Industria	48	41	53	142	-	-	-	-
Total	2.396	1.689	1.594	5.679	1.885	1.209	1.162	4.256

*Inclui operações com pessoas físicas em processo de formalização.

As operações "a vencer" com pessoas físicas, em processo de formalização, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

Vencidas

Setor Privado	31/12/2019				31/12/2018			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Comércio*	50	31	7	88	10	17	11	38
Serviços*	86	100	51	237	164	180	102	446
Total	136	131	58	325	174	197	113	484

*Inclui operações com pessoas físicas em processo de formalização.

As operações "a vencer" com pessoas físicas, em processo de formalização, estão incluídas nas operações das atividades econômicas: "comércio" e "serviços", de acordo com o respectivo segmento de atividade desenvolvida pela pessoa física.

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

A vencer

Nível de Risco	31/12/2019				31/12/2018			
	Até 180 dias	De 181 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 181 a 360	Mais 360	Total
A	1.014	793	872	2.679	984	612	540	2.136
B	978	635	542	2.155	351	246	214	811
C	143	97	77	317	109	70	61	240
D	59	36	13	108	155	105	107	367
E	50	21	4	75	95	32	23	150
F	32	23	11	66	34	26	36	96
G	35	26	24	85	32	28	51	111
H	84	59	51	194	125	90	130	345
Total	2.395	1.690	1.594	5.679	1.885	1.209	1.162	4.256

Vencidas

Nível de Risco	31/12/2019				31/12/2018			
	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total
A	2	-	-	2	-	-	-	-
B	23	-	-	23	20	-	-	20
C	35	-	-	35	32	-	-	32
D	19	11	-	30	41	30	-	71
E	19	23	-	42	32	35	-	67
F	8	23	-	31	11	13	-	24
G	9	20	-	29	6	21	-	27
H	22	54	57	133	32	98	113	243
Total	137	131	57	325	174	198	113	484



c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	31/12/2019		31/12/2018	
	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão
A	0,5	13	0,5	11
B	1	22	1	8
C	3	11	3	8
D	10	14	10	44
E	30	35	30	65
F	50	48	50	60
G	70	79	70	97
H	100	329	100	588
Total		551		881

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do Período (a)	880	1.063
Constituição da Provisão	364	1.073
Crédito baixado como Prejuízo	(445)	(1.051)
Recuperação de Crédito Baixado	(177)	(30)
Reversão de Provisão	(71)	(174)
Saldo no Fim do Período (b)	551	881
Varição (b - a)	(330)	(182)

e) Créditos Renegociados

	31/12/2019	31/12/2018
Renegociação	178	280

f) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	31/12/2019	31/12/2018
Créditos recuperados	177	24

8. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

	31/12/2019	31/12/2018
Outros Créditos		
Rendas a Receber	3	20
Adiantamentos e Antecipações Salariais	25	15
Impostos e Contribuições a Compensar	91	81
Devedores Diversos - País	8	15
Total	127	121

9. Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Trata-se de valor referente a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "gestor de pagamentos", a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí como "poder cedente", o Banco do Brasil S/A como "agente de pagamento", a SPE Piauí Conectado S/A como "concessionária" e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como "interviente anuente", cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "concessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplemento, no âmbito do "contrato de PPP".

O valor de R\$ 752 mil, objeto do citado instrumento jurídico foram depositados nas contas correntes nºs 10.443-4 e 10.444-2, de titularidade da PIAUI FOMENTO, no Banco do Brasil S/A.

	31/12/2019	31/12/2018
Conta garantia - PPP		
Conta Garantia - PPP	469	-
Conta Vinculada - PPP	283	-
Total	752	-

10. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

	31/12/2019	Adições	Baixas	31/12/2018
Imobilizado				
Móveis e Equipamentos	20	11	-	9
Sistema de Proc. de Dados	52	11	-	41
Depreciação Acumulada	(36)	(7)	-	(29)
Total	36	15	-	21

	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2017
Imobilizado				
Móveis e Equipamentos	9	-	1	10
Sistema de Proc. de Dados	41	13	-	28
Depreciação Acumulada	(29)	(5)	-	(24)
Total	21	8	1	14

11. Obrigações por Empréstimos e Repasses

Trata-se do contrato nº 005/2019, Processo nº 72031.013498/2019-32, de 20 de dezembro de 2019, no qual a PIAUI FOMENTO figura como "contratada" e o Ministério do Turismo - MTur como "contratante", cujo objeto é a prestação de serviços, na qualidade de Agente Financeiro do FUNGETUR, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; em bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente as micro, pequenas e médias empresas, legalmente construídas e estabelecidas, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor, conforme disposto no art. 21 e parágrafo único da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

O valor de R\$ 4.589 mil, objeto do citado instrumento jurídico foi depositado na conta correntes nº 10.675-5, de titularidade da PIAUI FOMENTO, no Banco do Brasil S/A.

	31/12/2019	31/12/2018
Obrigações por Emprest. e Repasses		
Repasses FUNGETUR	4.589	-

12. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Outras Obrigações		
Cobrança e Arrecadação de Tributos	4	-
Fiscais e previdenciárias	100	87
Diversas:	223	124
Obrigações com Pessoal	107	76
Outras Obrigações Administrativo	70	33
Credores Diversos - País	46	15
Outras Garantias Financeiras - PPP	752	-
Total	1.079	211

O valor destacado como "Outras Garantias Financeiras - PPP" se refere a Parceria Público Privada - PPP no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, conforme exposto na nota explicativa 9.

13. Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

A Piauí Fomento está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para o imposto de renda mensalmente à alíquota de 15% mais adicional de 10% este último quando aplicável;

E a contribuição social sobre o lucro ajustado antes de imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei 13.169/2015.

Conforme faculta a legislação tributária, instituição optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido ajuste anual, e que em 31 de dezembro de 2019 apresentava a seguinte composição:

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda e Contribuição Social Antecipados		
Imposto de Renda (IRPJ) e Adicional.	39	35
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).	52	46
Total	91	81

A contabilização do valor mensal estimado do IRPJ (e adicional) e a CSLL é realizada no subgrupo de "impostos e contribuições a compensar" (ativo circulante), não transitando ao longo do semestre pelo resultado da Piauí Fomento, em função do exposto no parágrafo anterior.

14. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto as mesmas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias. Não existia, até o semestre findo em 31 de dezembro de 2019, auto de infração contra a Agência, nem indicação de provisões referentes a tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída

financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, existe processo que se caracteriza como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, conforme quadro a seguir:

Nº do Processo	Área	31/12/2019		31/12/2018	
		Progn.	Valor	Progn.	Valor
0810143-15.2017.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0812763-97.2017.8.18.0140	Cível	Possível	4	Possível	3
0819497-64.2017.8.18.0140	Cível	Possível	41	Possível	41
0821767-61.2017.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	72
0821745-03.2017.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	72
0802244-29.2018.8.18.0140	Cível	Possível	17	Possível	17
0804388-73.2018.8.18.0140	Cível	Possível	8	Possível	7
0808132-76.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0808131-91.2018.8.18.0140	Cível	Possível	65	Possível	65
0809440-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	4	Possível	4
0804071-75.2018.8.18.0140	Cível	Possível	9	Possível	9
0814969-50.2018.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	1
0825377-03.2018.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	1
0827159-45.2018.8.18.0140	Cível	Remota	-	Possível	1
0829072-62.2018.8.18.0140	Cível	Possível	20	Possível	20
0812088-66.2019.8.18.0140	Cível	Possível	1	Possível	-
Total			172		315

15. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 15.002 mil, representado por 1.500.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim composto:

	31/12/2019			31/12/2018		
	Nº de Ações	R\$	%	Nº de Ações	R\$	%
Governo do Estado do Piauí	1.500.000	15.000	99,99%	1.500.000	15.000	99,99%
Outros Acionistas - Setor Privado	240	2	0,01%	240	2	0,01%
Total	1.500.240	15.002	100%	1.500.240	15.002	100%

b) Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída em função do prejuízo acumulado existente, que em 31 de dezembro de 2019, somava R\$ 5.740 mil (R\$ 4.168 mil, em 31 de dezembro de 2018). O prejuízo acumulando vem diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de março de 2020 • Nº 60

16. Receitas, Despesas e Resultado

Em 31 de dezembro de 2019, o resultado do período foi um prejuízo de R\$ 1.572 mil (em 31 de dezembro de 2018, foi um prejuízo de R\$ 1.659 mil), conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas.

As receitas da Instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em síntese, foram:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Rendas de operações de crédito	983	1.234
Rendas de títulos e valores mobiliários	330	342
Rendas de prestação de serviços	75	36
Outras receitas Operacionais	35	1
Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	71	174
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	153	30
Total	<u>1.647</u>	<u>1.817</u>

Com o objetivo de melhor representar o subgrupo "receitas da intermediação financeira e serviços", e em consonância com o Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores da rubrica "rendas de prestação de serviços", em 31 de dezembro de 2019, foram alocadas naquele subgrupo para fins comparativos e de apresentação.

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

As despesas da Instituição, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram as seguintes:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Despesas de pessoal e honorários	1.659	1.432
Outras despesas administrativas	1.093	824
Despesa de estimativa de perdas com operações de crédito	364	1.073
Despesas de depreciação	7	5
Despesas tributárias	75	100
Outras despesas operacionais	21	42
Total	<u>3.219</u>	<u>3.476</u>

Nas "despesas de pessoal e honorários" estão incluídas as despesas com benefícios (vale-transporte e PAT), salários, férias, 13º salário e respectivos encargos sociais (INSS e FGTS), indenizações trabalhistas, treinamento e estagiários. As "outras despesas administrativas" se referem aos dispêndios com fornecedores de bens e serviços; e as "despesas tributárias" se referem ao ISS, PIS e a COFINS.

17. Acordo da Basileia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 4.557/17 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do "capital" o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência

(PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking - Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
1	Patrimônio de Referência - PR	9.262	10.834
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basileia.	9.262	10.834
3	Ativos Ponderados pelo Risco - RWA = (4 + 5)	18.889	15.434
4	RWAcpad	14.930	11.045
5	RWAopad	3.959	4.389
6	Risco de Crédito - 8% do RWAcpad	1.194	953
7	Risco Operacional - 8% do RWAopad	317	331
8	Patrimônio Requerido para Ativos Ponderados pelo Risco RWA = (6 + 7)	1.511	1.284
9	Parcela RBAN	111	23
10	Patrimônio Requerido para RWA e RBAN = (8 + 9)	1.622	1.307
11	Margem para o Limite de Basileia = (1 - 8)	7.751	9.550
13	Limite para Imobilização = (1*50%)	4.631	5.417
14	Imobilizado	35	24
15	Margem para o Limite de Imobilização = (13 - 14)	4.596	5.393
16	Limite de Crédito ao setor Público = (1*45%)	4.168	4.875
17	Margem para o Fundo de Liquidez = (LFT - 10% das obrigações)	1.328	1.696
18	Índice de Basileia % = (1/3*100)	49	70

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 31 de dezembro de 2019, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), é positivo, para uso na manutenção das atividades da Instituição, e apresenta margem para aplicação nos negócios da instituição.

18. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

19. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP e Fundo Especial de Produção - FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de dezembro de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 31 de dezembro de 2019, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 529 mil do FUNGEP e R\$ 1.196 mil do FEP, sendo um total de R\$ 1.725. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e



Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP e do FEP o percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

1. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 31 de dezembro de 2019, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

2. Outras Informações

a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciriaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração e Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)**
Teresina - Piauí

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)**, que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2019**, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à **PIAUÍ FOMENTO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Prejuízos Acumulados

Chamamos à atenção para o fato da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**, em 31 de dezembro de 2019, apresenta prejuízos acumulados decorrentes da inadimplência de contratos de empréstimos e financiamentos e da redução das receitas de intermediação financeira, o que vem diminuindo o valor do seu patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das instituições financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional (nota explicativa 15.b). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Contingências Passivas Cíveis

Conforme mencionado na nota explicativa 14, a **PIAUÍ FOMENTO** possui ações cíveis, na posição de reclamada e/ou demandada, em 31 de dezembro de 2019, e que representam obrigações possíveis, ou seja, obrigações presentes que podem requerer, mas provavelmente não irão requerer saídas de recursos, e que foram estimadas pelos advogados da **PIAUÍ FOMENTO**. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



Conta Garantia - PPP (Ativo) e Outras Garantias Financeiras - PPP (Passivo)

Como descrito na nota explicativa 9, a PIAUÍ FOMENTO figura como "gestor de pagamentos" no âmbito do contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta garantia e conta vinculada - Processo nº AB.002.1.000010/17-13, de 20 de dezembro de 2018, no qual a Agência de Tecnologia da Informação - ATI - do Estado do Piauí figura como "poder cedente", o Banco do Brasil S/A como "agente de pagamento", a SPE Piauí Conectado S/A como "concessionária" e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ como "interveniente anuente", e cujo objeto é a abertura, a manutenção, a movimentação e a administração de duas contas denominadas de "conta garantia" e "conta vinculada", que receberão os valores arrecadados pelo "poder cedente" e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento das "contraprestações mensais efetivas" para a "concessionária" e para a "garantia" em caso de inadimplemento, no âmbito do "contrato de PPP" (Parceria Público Privada). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da PIAUÍ FOMENTO é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PIAUÍ FOMENTO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a PIAUÍ FOMENTO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da PIAUÍ FOMENTO são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PIAUÍ FOMENTO.
- (c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PIAUÍ FOMENTO a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 6 de março de 2020.

CONVICTA

Audidores Independentes S/S

CRC/AL nº 1961CVM nº 7.706

Carlos Henrique do Nascimento

Contador

CRC/AL nº 3.3761CNAI nº 594

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o art. 163, inciso VI da Lei nº 6.404/76, e art. 62, inciso VI, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, baseando-se nos documentos examinados e no Parecer dos Auditores Independentes (anexo), que expressa a opinião de que as referidas Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUÍ FOMENTO, informam que as referidas Demonstrações Financeiras encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

No entanto, o Conselho Fiscal entende que a política de controle interno da Agência precisa ser adequadamente orientada para a gestão de riscos nas operações da entidade, de modo a garantir que seus objetivos institucionais sejam alcançados. Nesse sentido, **recomenda fortemente** a adoção de uma política de controle interno pautada em: ambiente interno; fixação de objetivos; identificação de eventos; avaliação de riscos; resposta aos riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Essa medida visa alinhar o apetite aos riscos com as estratégicas, ações e operações realizadas pela Agência, identificar e gerenciar os riscos envolvidos nas múltiplas transações realizadas, fortalecer as decisões e respostas aos riscos, aproveitar as oportunidades de negócios, otimizando o uso do capital investido, bem como reduzir as surpresas e prejuízos ao mínimo aceitável.

As demonstrações financeiras da entidade corroboram com a necessidade de adoção de uma política de controle interno adequada, sobretudo quando analisadas na perspectiva do retorno do capital

investido alinhada com a finalidade fomentadora a Agência. É preciso avaliar melhor os retornos pretendidos com os produtos disponibilizados aos clientes. Produtos ofertados no passado sem uma avaliação adequada dos riscos e retornos pretendidos causaram prejuízos sucessivos à Agência, o que reforça ainda mais a necessidade de tomar decisões amparados em mapeamento de riscos e oportunidades.

O fato de as demonstrações contábeis serem elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, por si só, não comprova a eficiência e eficácia na gestão dos negócios da entidade. A contabilização adequada dos prejuízos sucessivos, por exemplo, não afasta a responsabilidade do Conselho de Administração e da Direção da Agência em tomar decisões enérgicas para corrigir os rumos do negócio.

Ressalta-se que neste último exercício a atual Administração tem adotado medidas para saneamento das falhas operacionais e este Conselho Fiscal, por seu turno, deve exercer sua missão para auxiliar a entidade na gestão dos riscos e salvaguarda dos ativos.

Teresina, 18 de março de 2020

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Presidente do Conselho Fiscal

CRISTIANO NATALÍCIONEVES DE OLIVEIRA

Conselheiro

CLÓVIS PAES LANDIM NETO

Conselheiro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 40, VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Teresina(PI), 25 de março de 2020.

Adão de Castro Souza

PRESIDENTE

Antonio Luiz Soares Santos
CONSELHEIRO

Germano Tavares Pedrosa e Silva
CONSELHEIRO

Rejane Tavares da Silva
CONSELHEIRA

Norma Sueli Araújo N. Nogueira
CONSELHEIRA

Of. 016



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.